

206

DIREITOS HUMANOS: NACIONAIS OU GLOBAIS? *Deyse Casa Nova Bastos, Emilene do Santos Silva, Fabrício Jung Zaniratti e Suzana Cesa Vieira de Freitas, Henrique Choer Moraes.* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

O trabalho tem como objetivo estudar de forma pormenorizada a implementação dos Direitos Humanos mormente a distribuição da competência entre a ordem internacional e os ordenamentos nacionais. Tal estudo decorre da crescente preocupação com a defesa de tais direitos a partir da 2ª Guerra Mundial, pois esses ganharam, nesse período histórico, maior projeção no cenário internacional em decorrência das atrocidades que o referido conflito trouxe à tona. Ocorre que, passado o momento inicial (de determinação dos direitos humanos), notou-se, que o problema mais grave que circunda a questão é o modo como vamos proteger esses direitos, e não como vamos fundamentá-los. Cumpre, assim, estabelecer como os consagrados direitos serão trazidos até seus destinatários: em outros termos, determinar se a implementação está entregue exclusivamente aos Estados ou se, dentro do campo dos Direitos Humanos, existem mecanismos de incorporação advindos de normas do direito internacional e entregue a organismos internacionais.